

Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999 CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

L E I N° 2.786, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.021.

"ALTERA A LEI Nº. 2.760 DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE INSTITUI NOVA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO AZEDA RIBEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei 2.760, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - A alíquota de contribuição dos segurados vinculados ao Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci – FMSS GUARACI será de 14% (quatorze por cento) e aplicada da seguinte forma:

I-Para os segurados ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição;

II – Para os segurados aposentados e pensionistas, incidentes sobre valor dos proventos que superar o limite máximo estabelecido para os beneficios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal.

§1° - Fica mantida, até o prazo de que trata o caput deste artigo, a exigência das alíquotas de contribuição dos segurados ativos, prevista no art. 1°, da Lei Municipal n°. 2.760, de 16 de março de 2020.

§2º - Fica mantida, até o prazo de que trata o caput deste artigo, a exigência das alíquotas de contribuição dos segurados aposentados e pensionistas prevista no caput do artigo 3º, da Lei n.º 1.814, de 05 de dezembro de 2002, com redação dada pela Lei 1.892, de 16 de maio de 2005."

1. 6



Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999 CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 08 de fevereiro de 2021.

RENATO AZEDA RIBEIRO DE AGUIAR Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura

Municipal em data supra.

JOSÉ ANTONIO TORQUATO DA SILVA Chefe de Gabinete